

De: Andrea Araujo [andrea@grupoagil.com.br]
Enviado em: terça-feira, 9 de junho de 2015 14:53
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Assunto: Esclarecimentos

Categorias: AGUARDANDO RESPOSTA DO SETOR REQUISITANTE

Prezados,

Segue anexo esclarecimentos referente ao pregão nº 46/2015.

1 - A CCT das categorias, estipulou que os encargos sociais mínimos no percentual de 79,02% (exceto o item SAT que vai de acordo com o RAT de cada empresa), deste modo questionamos, se as Empresas que cotarem encargos sociais com Percentual diferente dos expostos na CCT da categoria serão desclassificadas?

2 - As licitantes deverão cotar obrigatoriamente o plano de saúde previsto na convenção coletiva no valor de R\$ 150,00? A empresa que não cotar será desclassificada?

3 - Atualmente existe alguma empresa executando esses serviços?

4 - As empresas deverão fornecer uniforme?